



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Renais.

Apresentação: 14/11/2025 18:10:22.757 - Mesa

PL n.1209/2022

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Renais, a ser celebrado anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.

Parágrafo único. Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com doença renal, em conjunto com organizações da sociedade civil, são incumbidos de promover a realização de ações e de eventos destinados à prevenção das doenças renais, ao diagnóstico precoce e à divulgação das terapias renais substitutivas, especialmente o incentivo à doação de rins para transplante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



* C D 2 5 6 2 4 5 6 8 8 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

phfm/pl22-1209



SENADO FEDERAL

Apresentação: 14/11/2025 18:10:22.757 - Mesa

PL n.1209/2022



* C D 2 5 6 2 4 5 6 8 8 0 0 *

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.